

MATRÍCULA E REMATRÍCULA:  
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER



**VOLTA**

**ÀS**

**AULAS**

**PROCONRJ**



**GOV  
RJ**



O aluno já matriculado e adimplente tem direito de renovar sua matrícula.

A escola não pode restringir a renovação de matrícula de forma unilateral, salvo quando justificado de forma razoável.

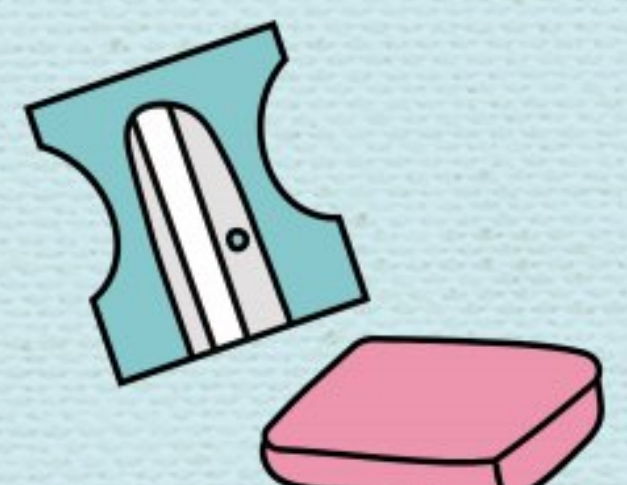
A escola não pode rescindir (romper) o contrato escolar por inadimplência enquanto transcorrer o ano letivo. E o aluno em débito não pode sofrer punições pedagógicas, como impedimento para assistir aulas ou fazer provas, retenção de documentos ou dificuldade em possível transferência de escola.

O uso da imagem do aluno só poderá ser feito com expressa e prévia autorização dos responsáveis legais.

A cláusula de autorização de uso de imagem deve ser apresentada em destaque no contrato, e não pode ser genérica. É direito do responsável autorizar ou não a divulgação de fotos dos filhos em redes sociais ou no site da escola, por exemplo.



A instituição de ensino não pode negar matrícula ao aluno com deficiência. Este aluno terá direito a acompanhamento e apoio especializados, com recursos de acessibilidade. A escola também não pode cobrar valor adicional, ou mensalidade maior para o aluno com deficiência.





O reajuste do valor da anuidade só pode ser aplicado uma vez por ano, no momento da renovação do contrato.

A escola é responsável pela guarda e segurança dos alunos e de seus materiais no ambiente escolar.

A escola só poderá solicitar aos alunos materiais adequados e em quantidade necessária à realização das atividades previstas em seu plano pedagógico.

O plano pedagógico deve estar acessível a quem solicitar.

É proibida a solicitação de materiais de uso coletivo, por exemplo, produtos de higiene e limpeza, e tintas para a impressora da escola.



Não é permitida a determinação de marcas na lista de material escolar, sendo o responsável livre para comprar o produto solicitado da marca que lhe convier.



A instituição de ensino pode oferecer aos responsáveis a opção de compra do material na própria escola.

Neste caso, é possível a cobrança de taxa de material, mas deve ser informada previamente, e acompanhada da lista. A escola não pode obrigar esta compra no seu estabelecimento, a exceção é a venda de apostilas e materiais próprios.



## RECLAME E DENUNCIE

Consumidor, se algum direito seu foi desrespeitado, denuncie ou faça uma reclamação nos canais de atendimento do Procon-RJ.

Registrar reclamação online é rápido e fácil. Acesse o site [www.procononline.rj.gov.br](http://www.procononline.rj.gov.br), ou use o aplicativo PROCON RJ (disponível para os smartphones).

Para o atendimento presencial, é preciso agendar (por mensagem via WhatsApp para o número 21 99374-1550, ou por ligação para 21 98596-4638).

Pesquisa de Material Escolar 2023 :  
[https://bit.ly/Pesquisa\\_material\\_escolar\\_proconrj\\_2023](https://bit.ly/Pesquisa_material_escolar_proconrj_2023)



**PROCONRJ**

